



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 23/2010**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 27 de Outubro de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 50 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar em representação do Município no Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia, no âmbito do Campeonato do Mundo de Pista - Masters (UCI Track Cycling Masters World Championship).-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **EUGÉNIO MANUEL TEIXEIRA PINTO:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o cidadão, Eugénio Manuel Teixeira Pinto, residente em Lameira de São Pedro, concelho de Mealhada, que compareceu à reunião para saber do assunto da Praça de Táxis de Vila Nova de Monsarros, no seguimento do interesse manifestado numa reunião pública.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara informou o cidadão de que o Regulamento Municipal de Táxis está em fase de elaboração para ser presente ao Executivo Municipal. A concluir, aconselhou o cidadão a telefonar para os serviços, de forma a evitar a sua deslocação a Anadia para saber do desenvolvimento do processo.-----

---- **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARRETO:**-----

---- De seguida, interveio a munícipe Maria da Conceição da Silva Barreto, residente em Espairo, para apelar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal no sentido de intervir relativamente a uma construção que foi feita junto da sua habitação e que já foi motivo de apresentação de queixa da sua parte.-----

---- A munícipe explicou, então, que foi construído um muro de grande dimensão, mesmo encostado à sua habitação, do lado em que tem janelas enfrestadas. Acrescentou, também, que na altura, e de imediato, apresentou queixa na Câmara Municipal, tendo falado com o Vereador responsável por aquele pelouro, que a informou de que em breve lhe seria dada resposta por escrito. Volvido todo este tempo sem que tivesse recebido qualquer correspondência, e depois de uma outra deslocação à Câmara Municipal, na sequência de duas visitas da parte do fiscal municipal, a munícipe disse que

decidiu apresentar-se à reunião pública, com o intuito de apelar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para constatar a situação no local.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou a munícipe de que iria diligenciar junto dos serviços, no sentido de procurar alguma documentação que possa existir em arquivo e que lhe permita perceber melhor a situação, assim como também lhe assegurou que iria visitar o local.-----

---- **ALBERTO AUGUSTO VIEIRA CORREIA:**-----

---- Interveio, de seguida, o munícipe Alberto Augusto Vieira Correia, residente em São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, o qual passou a fazer uma apresentação das exposições/reclamações apresentadas e da correspondência trocada com a Câmara Municipal, com a Junta de Freguesia de Sangalhos e com a IGAL (Inspeção-Geral da Administração Local) sobre a construção de uma moradia, precedida de demolição de uma edificação antiga, e a alteração do traçado de um caminho público, sem precedência de licença administrativa, em terreno de REN e RAN, sito em São João de Azenha, confrontando a norte com a sua propriedade.-----

---- O munícipe começou, então, por referir que o processo remonta a Julho de dois mil e nove, altura em que apresentou na Câmara Municipal algumas denúncias de irregularidades que acabaram por ser verificadas e fotografadas pelo serviço de fiscalização. Depois de descrever todas as diligências promovidas no âmbito daquele processo, e na sequência de novos desenvolvimentos, nomeadamente da construção de um muro no lugar da sebe que demarcava o terreno, com ocupação indevida de dois metros de terreno pertencente ao caminho público, e depois de notificação à denunciada para suspender os trabalhos, o munícipe disse ter relatado todos os factos em comunicação dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal (e por sugestão deste), no seguimento da qual recebeu um parecer do gabinete jurídico.-----

---- Assim, e uma vez que se encontra privado do acesso à sua propriedade com viatura pesada, o que até então não acontecia, com os consequentes prejuízos que tal situação lhe traz, porquanto lá permanece a vedação, pergunta se tal crime de desobediência incorreu em alguma pena, ou o que resultou do despacho final do processo de contra-ordenação entretanto instaurado à denunciada. Pergunta, ainda, se a vedação lá vai continuar, se lhe vai ser dado um alinhamento e se o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe pode dar ou não esse alinhamento, porque ninguém se empenhou na resolução do assunto, em terreno de REN e RAN. Referiu, mesmo, que lhe parece ter existido uma manifesta falta de empenhamento e de boa vontade por parte da Câmara Municipal em resolver o problema, porque, a ter existido, a situação estaria diferente.-----

---- A terminar, o munícipe disse que tinha cedido voluntariamente dois metros para o caminho, os quais foram indevidamente aproveitados pela denunciada, pelo que concorda que o alinhamento seja dado no pressuposto desses dois metros que deu em frente ao seu portão. Recorrendo às conclusões do parecer jurídico, quanto ao facto de se tratar de um conflito de particulares que deve ser dirimido pelos tribunais judiciais, o munícipe esclareceu não ser um conflito seu e estar, tão só a ser envolvido no conflito por força das circunstâncias.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer não ter autorizado qualquer alinhamento de muro, nem vir a autorizar, por se tratar de terreno abrangido por zona de REN e RAN, e recordou ao munícipe que os metros de terreno que este tinha cedido era com o objectivo de ser beneficiado quanto à sua acessibilidade.-----

---- Entretanto, adiantou que espera que essa e outras situações venham a ser resolvidas num curto espaço de tempo, no âmbito da revisão do Plano Director Municipal, sendo que o que lhe poderia dizer, de momento, é que independentemente das reclamações e exposições que pudesse apresentar, existe uma grande indefinição que cabe às entidades competentes esclarecer.-----

---- No entanto, e sabendo que o munícipe não se opõe àquela construção, pretendendo apenas ver a situação definida, disse que nunca será tarde para tentarem chegar a um entendimento. Assim, reforçou o facto de não autorizar qualquer alinhamento, sem existir um encontro entre as partes interessadas para, de forma pacífica, chegarem a um consenso quanto ao novo alinhamento. Adiantou, também, que o eventual acordo ficará escrito para salvaguardar a posição do Presidente da Câmara Municipal e para que futuramente, quando o problema for libertado, exista um documento escrito a firmar o compromisso (uma vez que se trata de um terreno abrangido por REN e RAN).-----

---- **JORGE ALVES:**-----

---- Seguidamente, interveio o munícipe Jorge Alves, explorador do estabelecimento "Snake Bar Café", sito na Rua do Comércio, em Sá, freguesia de Sangalhos. Tendo tomado conhecimento das reclamações que têm sido apresentadas na Câmara Municipal sobre o funcionamento (ruído) do estabelecimento que explora, o munícipe manifestou algum descontentamento pela situação que foi criada em torno do estabelecimento, porquanto considera estar a ser condenado à priori, antes mesmo de ser feita uma análise mais pormenorizada da situação.-----

---- Referiu, ainda, ter recebido a comunicação da deliberação do Executivo Municipal a conceder-lhe o prazo de noventa dias para apresentar o estudo acústico do estabelecimento, relativamente ao que informou que o mesmo estaria pronto logo no dia seguinte. Entretanto, disse que pretendia deixar um alerta, na medida em que o Executivo pode estar a incorrer num erro de análise. E acrescentou que, por tal motivo, se sentem um pouco condenados por uma questão de moradores e com base na reclamação de uma única pessoa, que, por sinal - adiantou -, era seu cliente até Janeiro do presente ano e, como ficou devedor, deixou de o ser.-----

---- O munícipe apresentou, ainda, o testemunho de uma moradora, também presente na reunião, que declarou não sentir o ruído de que o reclamante se queixa, nem se sentir prejudicada com o funcionamento do estabelecimento, acrescentando que o problema reside numa única moradora.-----

---- A terminar, o munícipe reforçou que o problema tem origem numa questão de um morador que, por inveja, e sem qualquer fundamento, contribuiu para que se sinta prejudicado quando lhe vê ser reduzido o horário de funcionamento do estabelecimento que explora.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que o Executivo tinha uma deliberação a cumprir, pelo que se o munícipe não apresentar a documentação a comprovar que o estabelecimento reúne condições e cumpre as normas de funcionamento legalmente

estabelecidas, o Executivo não poderá alterar a sua decisão relativamente ao horário de funcionamento concedido.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe apresentou, ainda, a questão das varandas do prédio. Explicou, assim, que a Senhora não tem hora para regar as plantas, acrescido do facto dos canos estarem encaminhados para a fachada da frente do prédio. Disse ter já falado com o proprietário do prédio, mas nada ainda ter sido resolvido.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal convidou, então, o munícipe a dar seguimento à deliberação tomada pelo Executivo. Quanto à questão das varandas, sugeriu-lhe o envio de uma comunicação à Câmara Municipal, para analisar a possibilidade de colaboração da Autarquia.-----

---- **RUI CORTEZ:**-----

---- Interveio ainda o munícipe Rui Cortez, morador no Videeiro, freguesia de Sangalhos, para perguntar da possibilidade da Câmara Municipal efectuar o transporte das suas duas filhas que se encontram a frequentar a EB2/3 de Aguada de Cima, nos sétimo e nono anos. O munícipe explicou, assim, que não tem possibilidade de as ir levar e buscar à Escola, porquanto se encontra a trabalhar por turnos, e acrescentou que as tinha tirado de Anadia para Aguada de Cima, na convicção de que estaria a proceder bem, precisamente porque no ano anterior tinha vivido a mesma situação, o problema do transporte.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por lembrar o munícipe de que a lei determina que à Câmara Municipal compete efectuar o transporte dos alunos do concelho para as escolas do Município. No entanto, disse que o munícipe poderia expor o problema, ainda que não vislumbrasse grande solução, adiantou, principalmente porque a Câmara Municipal não se encontra na disponibilidade de pagar o transporte de alunos para dar sustentabilidade a outros. E acrescentou que a Escola de Aguada de Cima tinha sido avisada pela Câmara Municipal de Anadia, logo em Maio, de que não haveria lugar a comparticipação nos transportes por parte da Autarquia de Anadia. No entanto, concluiu, a Escola não deixou de efectuar a matrícula dos alunos, não tendo avisado os pais das crianças dessa situação.-----

---- A terminar, informou o munícipe de que a Senhora Vereadora responsável pelo pelouro da Educação, Dr.ª Rosa Tomás, ficaria incumbida de resolver o assunto.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e cinco (205), relativo ao passado dia vinte e seis (26) de Outubro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.085.409,90;
---- Entrada do Dia:-----	€ 16.302,63;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 1.214,89;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 0,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 14.876,37;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 14.876,37;

---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.071.748,42;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 3.720.020,42;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 351.728,00;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 22/2010**, da reunião ordinária realizada no passado dia treze de Outubro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CEB DA CERCA, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Uma vez desactivada a antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Cerca, e tendo aquela Autarquia sido contactada pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Livramento e pela Comissão Fabriqueira para, em conjunto, levarem a efeito (no dia seis de Novembro próximo) actividades diversas com vista à angariação de fundos para as causas de sua responsabilidade, vem solicitar a cedência temporária daquelas instalações, declarando que aquelas comissões se comprometem a entregar as instalações nas condições em que as encontraram, assim como assumirão a responsabilidade por qualquer dano que possa vir a ser causado.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço, nas condições propostas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*EQUIPA ARCIPIRESTAL DE PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL DE ANADIA - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, NO PRÓXIMO DIA SETE DE NOVEMBRO, PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO PASTORAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Com vista à apresentação do Plano de Actividades para o ano pastoral, vem aquela Equipa Arciprestal solicitar a disponibilização do Museu do Vinho Bairrada no dia sete de Novembro próximo para levar a efeito essa apresentação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do espaço para a apresentação pretendida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente a este ponto, o Senhor Vereador, Eng.º José Carlos Coelho, interveio para perguntar por que não utilizar o Centro Cultural de Anadia para este tipo de eventos, por forma a libertar um pouco o Museu do Vinho, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, de imediato, respondeu que as instalações do Centro Cultural de Anadia não reúnem as necessárias condições para a realização desse tipo de eventos, nomeadamente acústicas, de isolamento, entre outras.-----

---- **\*ANTÓNIO DIAS E ALBANO JORGE - FESTA EVOCATIVA DO 86.º ANIVERSÁRIO DO MESTRE JOSÉ IGLÉSIAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Dias e Albano Jorge, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Os munícipes, elementos do Grupo de Amigos promotores do Espectáculo Evocativo do 85.º Aniversário do Mestre José Luís Iglésias, uma iniciativa promovida no ano transacto e que mereceu os maiores elogios da população bairradina, pretendem realizar, este ano, um novo espectáculo, evocativo do 86.º Aniversário do Mestre. Para o efeito, solicitam a colaboração da Câmara Municipal, consubstanciada na cedência do Cineteatro Anadia para a noite do próximo dia vinte e sete de Novembro, em apoio técnico para a prestação dos serviços inerentes à realização do Espectáculo e na divulgação do mesmo através dos meios ao dispor do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal. Os munícipes informam, ainda, ser intenção dos promotores do sobredito Espectáculo entregar a receita proveniente do mesmo para o Fundo Social Municipal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado nas condições propostas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BAIRRADA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO:-**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de colaboração apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia

da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Escola tem inscritos, no presente ano lectivo, trinta e quatro alunos provenientes de Cabo Verde, encaminhados pelo Município de São Lourenço dos Órgãos, alunos esses que são economicamente bastante carenciados e que apesar de receberem o valor máximo de subsídio concedido, tal não se revela suficiente para dar resposta a todas as suas necessidades em termos de alimentação. Por tal motivo, vem aquela Escola, no seguimento da colaboração prestada aos alunos oriundos dos PALOP (Cabo Verde e São Tomé) no ano anterior, apelar à solidariedade da Câmara Municipal, no sentido de conceder aos trinta e quatro novos alunos o almoço gratuito na Cantina Escolar Municipal, assim como a isenção do pagamento do passe para usufruírem dos transportes escolares, ou o seu financiamento, para se poderem deslocar para a Escola, uma vez que se encontram alojados na Curia.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, propõe, considerando a existência de uma parceria entre o Município de Anadia e a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada e o seu bom relacionamento institucional, a autorização concedida aos alunos no ano transacto, para almoçarem gratuitamente na Cantina Escolar Municipal e o facto de se tratar de alunos, na sua maioria, oriundos de Cabo Verde, nomeadamente das cidades com as quais Anadia está geminada, que seja concedida a alimentação gratuita aos trinta e quatro alunos da Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, oriundos de Cabo Verde e, no respeitante aos transportes, considerando que os alunos frequentam um estabelecimento de ensino do Município, que seja compartilhado o seu passe escolar.-----

---- Analisado o pedido e considerada a informação prestada pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar os alunos de Cabo Verde que se encontram a frequentar a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada a almoçar gratuitamente na Cantina Escolar Municipal.-----

---- No concernente aos transportes, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada de que os mesmos serão autorizados de acordo com a disponibilidade do serviço de transportes escolares do Município.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE APOIO PARA DEMOLIÇÃO DE UMA CASA DE HABITAÇÃO EM RUÍNAS, SITA NA RUA DE ENTRE PORTAS, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Autarquia vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para proceder à demolição de uma habitação que ameaça ruir ruínas, consequência de um incêndio que sofreu, sita na Rua de Entre

Portas, no lugar e Freguesia da Moita, colaboração essa que passa pela cedência de máquinas.-----

---- Analisado o pedido e considerado o estado de iminente ruína da habitação, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar as máquinas solicitadas para a demolição que a Junta de Freguesia pretende levar a efeito.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL - DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS MUNICÍPIOS DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL - DIA NACIONAL DA ÁGUA 2010:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação traz ao conhecimento da Câmara Municipal de Anadia a "Declaração Conjunta dos Municípios da AIA", na qual evoca o Dia Nacional da Água de 2010, neste ano instituído "Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social" e "Ano Internacional da Biodiversidade".-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita "Declaração Conjunta dos Municípios da AIA".---

---- **\*\*AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - RECLAMAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA "JOBIPIISO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Presidente do Júri do concurso público para execução da empreitada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", Eng.º Carlos Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original no correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na sequência da reclamação apresentada pela empresa "Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.", relativamente ao ponto um da comunicação de adjudicação da empreitada e relativamente ao plano de trabalhos, e em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Presidente do Júri designado para o concurso público supra-identificado, quanto ao ponto um, reitera a argumentação constante do Relatório Final do Procedimento, uma vez que se trata da mesma questão suscitada no âmbito da Audiência Prévia. Quanto à questão do plano de trabalhos, constata que o concorrente não terá usado, na sua alegação, os documentos respeitantes ao procedimento supra, uma vez que se reporta a meses que não constam do Plano de Trabalhos apresentado pela empresa alvo da sua reclamação. Dá, ainda, a conhecer a interpretação feita pelo Júri relativamente à questão da representação do empreiteiro durante a execução do contrato, de acordo com o Caderno de Encargos.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Júri do concurso público para execução da empreitada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, indeferindo a reclamação apresentada pela concorrente "Jobipiso - Construção Civil e

Obras Públicas, Lda.”-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*“REDE DE SANEAMENTO A ABRANGER AS POVOAÇÕES DE AVELÃS DE CAMINHO (NOROESTE), SÃO JOÃO DE AZENHA E PÓVOA DO SALGUEIRO” - PROPOSTA DE REDUÇÃO DO PREÇO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta objecto de deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida deliberação, baseada na informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Anjos, remete para aprovação do Executivo Municipal uma proposta de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para os municípios das povoações de Avelãs de Caminho (Noroeste), São João de Azenha e Póvoa do Salgueiro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, desde que a ligação seja requerida até ao final do corrente ano (dois mil e dez).-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, em vinte e dois de Outubro último, precedida da informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta daquele Conselho de Administração de fixação do valor para ligação dos ramais domiciliários à rede pública de saneamento, dos municípios das povoações de Avelãs de Caminho (Noroeste), São João de Azenha e Póvoa do Salgueiro, abrangidas pela nova infra-estrutura de saneamento, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros (€ 125,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, desde que a ligação seja requerida até ao final do corrente ano (dois mil e dez).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE (10239), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Cabeço, inscrito na matriz

rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número dez mil duzentos e trinta e nove (10239), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número dez mil duzentos e trinta e nove (10239), a Diamantino Luís de Almeida e esposa, pelo valor global de quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros (€ 15.485,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO CATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA (14340), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Quinta, inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número catorze mil trezentos e quarenta (14340), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número catorze mil trezentos e quarenta (14340), a Eduarda Maria de Brito e Veiga, pelo valor global de cinco mil e quatrocentos euros (€ 5.400,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO (10245), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Cabeço, inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número dez mil duzentos e quarenta e cinco (10245), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia

anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número dez mil duzentos e quarenta e cinco (10245), a Armindo da Rosa Rodrigues Ferreira e esposa, pelo valor global de dois mil setecentos e cinquenta euros (€ 2.750,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS RÚSTICOS NÚMEROS DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS E DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE (10256 E 10257), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de dois terrenos, sitos em Cabeço, inscritos na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob os artigos número dez mil duzentos e cinquenta e seis e dez mil duzentos e cinquenta e sete (10256 e 10257), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os terrenos inscritos na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob os artigos rústicos número dez mil duzentos e cinquenta e seis e dez mil duzentos e cinquenta e sete (10256 e 10257), a Maria Dora Ferreira Dinis e marido, respectivamente, pelo valor global de seis mil e trezentos euros (€ 6.300,00) e dois mil seiscentos e noventa e cinco euros (€ 2.695,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO (10255), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Cabeço, inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número dez mil duzentos e cinquenta e cinco (10255), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia

anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número dez mil duzentos e cinquenta e cinco (10255), a José Lino Almeida de Oliveira e esposa, pelo valor global de mil setecentos e cinquenta euros (€ 1.750,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS RÚSTICOS NÚMEROS DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM (10240 E 10241), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de dois terrenos, sites em Cabeço, inscritos na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob os artigos número dez mil duzentos e quarenta e dez mil duzentos e quarenta e um (10240 e 10241), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir os terrenos inscritos na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob os artigos rústicos número dez mil duzentos e quarenta e dez mil duzentos e quarenta e um (10240 e 10241), a António Alexandre da Costa Rodrigues e esposa, respectivamente, pelo valor global de oito mil e oitocentos euros (€ 8.800,00) e seis mil e setecentos euros (€ 6.700,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **\*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO (10254), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Cabeço, inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número dez mil duzentos e cinquenta e quatro (10254), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número dez mil duzentos e cinquenta e quatro (10254), a Lucinda Rosa Rodrigues Ferreira Albuquerque, pelo valor global de cinco mil cento e cinquenta euros (€ 5.150,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- \*AQUISIÇÃO DO ARTIGO RÚSTICO NÚMERO DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS (10366), DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, PARA O CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, sito em Cobradouro, inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo número dez mil trezentos e sessenta e seis (10366), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Avelãs de Cima sob o artigo rústico número dez mil trezentos e sessenta e seis (10366), a Maria Arminda Almeida de Oliveira de Loureiro, Rui Manuel Loureiro Almeida, Isabel Cristina Loureiro Almeida e Susana Loureiro Almeida da Silva, pelo valor global de quatro mil duzentos e cinquenta euros (€ 4.250,00), para o Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

**---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- 1.1 Processo de contra-ordenação nº 109/2007, em nome de Armindo de Jesus Rodrigues Costa, residente no lugar de Ferreiros, freguesia da Moita, por ter levado a efeito obras de alteração de moradia em desconformidade com o projecto inicialmente aprovado e licenciado - Revogação da decisão inicial de aplicação de coima para uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 1.2 Processo de contra-ordenação nº 27/2008, em nome de Maria Justina Cerveira Dias Couceiro, residente na Rua dos Casais, no lugar e freguesia de Aguiçim, por ter levado a efeito obras de ampliação de moradia e de construção de anexos e muros de vedação sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação à arguida (licenciamento efectuado).---

---- 1.3 Processo de contra-ordenação nº 74/2009, em nome de Manuel Augusto da Silva, residente na Rua do Ribeirinho, no lugar e freguesia de Amoreira da Gândara, por se encontrar a exercer uma actividade industrial (Tipo 3 - Carpintaria) sem possuir o respectivo licenciamento - Arquivado o processo de contra-ordenação (factos não provados - após deslocação ao local, verificou-se não estar a ser exercida qualquer actividade).-----

---- 1.4 Processo de contra-ordenação nº 08/2010, em nome de Tetrabairrada, Lda., com sede na Rua do Cruzeiro, no lugar de Banhos, freguesia de Vilarinho do Bairro, por ter nas suas instalações um depósito de gás (classe A3) sem possuir o respectivo licenciamento - Arquivado processo de contra-ordenação (factos não provados).-----

---- 1.5 Processo de contra-ordenação nº 58/2010, em nome de António Loureiro Ferreira, residente na Rua Elpídio Martins Semedo, no lugar de Ferreiros, freguesia da Moita, por ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos), com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (licenciamento efectuado).-----

---- 1.6 Processo de contra-ordenação nº 60/2010, em nome de Justino António de Almeida Estrela, residente no Luxemburgo, por ter realizado uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional; a fogueira era de pequena dimensão e tomou as devidas precauções).-----

---- 1.7 Processo de contra-ordenação nº 63/2010, em nome de Nuno Alexandre Coelho Santos Almeida, residente na Rua Alto da Feira, no lugar e freguesia da Moita, por ter levado a efeito obras de construção de um muro de vedação, confinante com a via pública, sem possuir a respectiva licença administrativa - Aplicada coima.-----

---- 1.8 Processo de contra-ordenação nº 64/2010, em nome de Ana Sucena de Oliveira, residente na Rua dos Combatentes, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros (50m) à volta das edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação - Aplicada admoestação à arguida (limpeza do terreno efectuada).-----

---- **1.9** Processo de contra-ordenação nº 65/2010, em nome de Júlio Rasga Ferreira, residente na Rua das Flores, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, por não ter providenciado pela gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros (50m) à volta das edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação - Aplicada admoestação ao arguido (limpeza do terreno efectuada).-----

---- **1.10** Processo de contra-ordenação nº 68/2010, em nome de Manuel Alexandrino Gomes Gonçalves, residente no lugar de Quinta do Perdigão, freguesia de Vilarinho do Bairro, por ter realizado uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional; a fogueira era de pequena dimensão e tomou as devidas precauções).-----

---- **1.11** Processo de contra-ordenação nº 69/2010, em nome de Amândio Oliveira Fidalgo, residente no lugar de Quinta do Perdigão, freguesia de Vilarinho do Bairro, por ter realizado uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional; a fogueira era de pequena dimensão e tomou as devidas precauções).-----

---- **1.12** Processo de contra-ordenação nº 71/2010, em nome de Marília Santiago Alves, residente na Rua Nossa Senhora do Parto, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, por ter realizado uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação à arguida (primário a nível contra-ordenacional; a fogueira era de pequena dimensão e tomou as devidas precauções).-----

---- **1.13** Processo de contra-ordenação nº 72/2010, em nome de Herculano Augusto Ferreira Marques, residente na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Sangalhos, por ter realizado uma queima de sobrantes provenientes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional; a fogueira era de pequena dimensão e tomou as devidas precauções).-----

---- **1.14** Processo de contra-ordenação nº 76/2010, em nome de Henrique Dias Moreira, residente na Rua do Castanheiro, no lugar e freguesia de Aguiçim, por ser proprietário de um poço que se encontra sem resguardo e que não cumpre as medidas legalmente estipuladas - Aplicada uma admoestação ao arguido (situação regularizada).-----

---- **2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OITO E VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e quarenta e um mil e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos (€ 441.085,74), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO:-----**

**---- 1. "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE APOIO A CICLISMO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - DESPACHO EXARADO NO SENTIDO DE NÃO HAVER LUGAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original no correspondente processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do procedimento para "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em vinte de Outubro do ano em curso, relativamente ao pedido de prorrogação do prazo de entrega da proposta, apresentado pela empresa "Moredis, Lda.", interessada em participar no procedimento para "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", no sentido de não haver lugar a prorrogação do prazo para apresentação de proposta.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE APOIO A CICLISMO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - DESPACHO EXARADO NO SENTIDO DE MANTER O PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original no correspondente processo em arquivo na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do procedimento para "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em dezanove de Outubro do ano em curso, relativamente ao pedido de prorrogação do prazo contratual previsto no Caderno de Encargos, apresentado pela empresa "Cronobandeira - Equipamentos e Serviços Cronometragem, Lda.", concorrente no procedimento para "Aquisição e Montagem de Equipamento de Apoio a Ciclismo para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", no sentido de manter o prazo para entrega do equipamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO Nº 16):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o documento mencionados em epígrafe, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Do mesmo, consta uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dezasseis (16), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar o mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o nº 2, do Artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, aprova a minuta do contrato referente à "Aquisição de Equipamento de Restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia".-----

---- A referida minuta foi redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para "Aquisição de Equipamento de Restauração para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", cujo anúncio nº 3391/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 144, em vinte e sete de Julho de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de treze de Outubro de dois mil e dez, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de aprovação da minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviços de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AGUIM (JUNTO DA IGREJA), E NO LUGAR E FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO (EM FRENTE À**

**FARMÁCIA), NOS DIAS DEZANOVE E VINTE E SEIS DE NOVEMBRO, RESPECTIVAMENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, nos dias dezanove (19) e vinte e seis (26) de Novembro do ano em curso, de unidades móveis de rastreio auditivo, respectivamente, no lugar e freguesia de Aguiçim (junto à Igreja) e no lugar e freguesia de Paredes do Bairro (em frente à Farmácia), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando as instalações pretendidas e isentando a empresa petionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. RUI MANUEL SIMÕES FERREIRA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "KARRANKA BAR", SITO NA EN1 - CURIA, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H), EXCEPCIONALMENTE, DO DIA TRINTA (30) PARA O DIA TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rui Manuel Simões Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O requerente, explorador do estabelecimento "Karranka Bar", sito na EN1 - Curia, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do mesmo, até às quatro (04) horas, do dia trinta (30) para o dia trinta e um (31) de Outubro, excepcionalmente, com vista à realização de um espectáculo de música ao vivo.--

---- Analisado o assunto, e considerada a informação entretanto prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que faz referência ao cumprimento do nº 1 do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que estabelece que a Câmara Municipal pode alargar o horário de funcionamento, excepcionalmente, desde que os estabelecimentos observem alguns requisitos, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. CENTROHABITAT - PLATAFORMA PARA A CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL "CINCOS'2010" (CONGRESSO DE INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL), A TER LUGAR NA CURIA, DE QUATRO A SEIS DE NOVEMBRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo CentroHabitat - Plataforma para a Construção Sustentável, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Plataforma está a organizar o evento internacional CINCOS'2010 (Congresso de Inovação na Construção Sustentável), a realizar na Curia, de quatro a seis de Novembro, que será dirigido para o cluster Habitat e que pretende reunir empresas, municípios, universidades, institutos, associações, entre outras entidades com interesse no tema da sustentabilidade enquanto mote para a inovação e competitividade. Para o efeito, vem solicitar uma contribuição da Câmara Municipal que lhe permita servir de ajuda nas despesas a realizar com o sobredito evento.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao CentroHabitat - Plataforma para a Construção Sustentável, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de colaborar na realização do supradito evento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. ANA TERESA BONITO SIMÕES MAMEDE - APRESENTAÇÃO DE PETIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO NOME "S. VICENTE PAULO" A UMA RUA/LARGO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a petição apresentada por Ana Teresa Bonito Simões Mamede, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. No seguimento de uma proposta apresentada em duas reuniões públicas do Executivo Municipal, na qual era sugerida e pedida a atribuição do nome "S. Vicente Paulo" a um local de Anadia, de preferência na zona do Alto da Avenida, onde as Freiras da Congregação Vicentina viveram e trabalharam durante oitenta anos (de Maio de mil novecentos e vinte e nove a Dezembro de dois mil e nove), em homenagem às Irmãs de S. Vicente Paulo e como forma de perpetuar a sua memória, a munícipe vem apresentar uma petição conjunta relativamente ao proposto.-----

---- Entretanto, e uma vez que a Junta de Freguesia de Arcos, em dois mil e sete, organizou o

processo de toponímia e números de polícia da freguesia, que mereceu a aprovação do Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, foi solicitado àquela Autarquia o parecer e o enquadramento da petição então apresentada, e eventual sugestão de outros locais. Em resposta, a Junta de Freguesia de Arcos não apresentou qualquer inconveniente relativamente à pretensão, uma vez que o local proposto era denominado por Largo da Avenida, não substituindo, assim, qualquer nome personalizado.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela munícipe e consubstanciada na petição conjunta anexa.-----

**---- 3. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA - ATRAVESSAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE CONDOTA DE SANEAMENTO PÚBLICO, DE UM TERRENO PROPRIEDADE DE ANGÉLICA MARIA SANTOS DUARTE NUNES, EM ZONA DE SERVIDÃO, EM VALE DE AVIM, FREGUESIA DA MOITA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Naquela informação, o Técnico dá a conhecer que no âmbito das obras de execução da rede de saneamento em Vale de Avim, por administração directa, foi verificada a necessidade de implantar uma conduta de saneamento em zona de servidão de um terreno propriedade de Angélica Maria Santos Duarte Nunes, numa extensão de cento e vinte metros (120 m). Informa, igualmente, que devido ao assentamento pontual das terras na vala onde foi instalada a referida conduta, existe necessidade de repor, com material adequado, a "caixa" da vala e respectiva superfície, de modo a garantir a passagem de veículos em condições consideradas razoáveis e utilização por parte da referida proprietária.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente a necessidade de implantar uma conduta de saneamento naquela zona de servidão, no âmbito das obras de execução da rede de saneamento em Vale de Avim, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a implantação da conduta de saneamento público em zona de servidão no terreno propriedade de Angélica Maria Santos Duarte Nunes, numa extensão de cento e vinte metros (120 m), sito em Vale de Avim, freguesia da Moita, e autorizar a reposição da vala com material adequado, de modo a garantir a circulação de veículos em condições consideradas razoáveis e a utilização da referida proprietária, conforme informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 4. SOGRAPE VINHOS, S.A. - BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 249/2009, DE 23 DE SETEMBRO (ARTIGO 16.º, ALÍNEAS B) E C):-----**

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

**5. PROPOSTA DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA, SITA EM FAMILICÃO, A QUE RESPEITA O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2009, EMITIDO EM NOME DE CARLOS ROSMANINHO CERVEIRA, PARA COLMATAR CORRECTAMENTE O TECIDO DO AGLOMERADO URBANO EXISTENTE, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 3, DO ARTIGO 6.º DO REGULAMENTO DO PDM:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Arqº Adelino Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na referida informação, prestada no seguimento do ofício remetido pela CCDRC (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), a solicitar o "(...) envio do documento da Assembleia Municipal que ateste o reconhecimento do interesse da ocupação da área integrada em "Zona de Equipamentos Colectivos", para colmatar correctamente o tecido do aglomerado urbano existente, conforme estabelecido no n.º 3 do Artigo 6.º do Regulamento do PDM (Nova redacção - RCM 116/2000)", relativamente à operação urbanística, sita em Famalicão, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 1/2009, em nome de Carlos Rosmaninho Cerveira, o Chefe de Divisão considera que em virtude do tipo de utilização ser exclusivamente habitacional e o tipo de ocupação proposto pela solução de desenho urbano contribuir para uma correcta colmatação do tecido do aglomerado urbano existente, se encontram reunidos os requisitos para implementar o procedimento de utilização excepcional de espaços classificados como "Zona de Equipamentos Colectivos, Parques, Largos e Jardins", previsto no n.º 3 do Artigo 6.º do Regulamento do Plano Director Municipal. Desse modo, sugere que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos daquele articulado, o reconhecimento do interesse da operação urbanística a que respeita o Alvará de Loteamento nº 1/2009, para colmatar correctamente o tecido do aglomerado urbano existente.--

---- Considerada a informação técnica prestada, e nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º do Regulamento do PDM (Plano Director Municipal), o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a emissão de declaração de reconhecimento do interesse da operação urbanística, sita em Famalicão, titulada pelo Alvará de Loteamento nº 1/2009, em nome de Carlos Rosmaninho Cerveira, para colmatar correctamente o tecido do aglomerado urbano existente.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**6. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR MARIA TERESA DOS SANTOS MOITA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE ÁGUA, QUE INCLUIU O NECESSÁRIO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA E TARIFA DE VISTORIA, PARA ABASTECIMENTO**

**DA SUA HABITAÇÃO, SITA NO ALTO DO PAÇO, NO LUGAR DE CARVALHAIS, FREGUESIA DE MOITA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por Maria Teresa dos Santos Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A munícipe vem solicitar a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de água, que incluiu o necessário prolongamento da rede de água e tarifa de vistoria, para abastecimento da sua habitação, sita no Alto do Paço, no lugar de Carvalhais, freguesia de Moita, pelo facto de possuir fracos recursos económicos.-----

---- Consequentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a qual, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar da requerente, considera que o pedido tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º - Tipos de Apoio; Ponto 3.1 - Isenção do pagamento de taxas em processo de ligação domiciliária de água. A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pela munícipe é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de comprovada carência, conforme atestado pela Junta de Freguesia da Moita, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Senhora Maria Teresa dos Santos Moita do pagamento da taxa relativa ao ramal de água, que incluiu o necessário prolongamento da rede de água e tarifa de vistoria, para abastecimento da sua habitação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 7. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA REFERENTE AO PEDIDO APRESENTADO POR AMÉRICO JOAQUIM DOS ANJOS SANTOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO CHOUPAL, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia relativamente ao pedido apresentado por Américo

Joaquim dos Anjos Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O município vem solicitar a isenção do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, à rede pública, pelo facto de possuir fracos recursos económicos.-----

---- Consequentemente, foi prestada a respectiva informação social, pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, a qual, depois de efectuada a análise da situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, considera que o pedido tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações da Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º - Tipos de Apoio; Ponto 3.3 - Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento. A concluir, a Técnica submete à consideração do Executivo uma tomada de decisão, considerando que, face à informação prestada e ao enquadramento anteriormente mencionado, o pedido apresentado pelo município é enquadrável para possível apoio.-----

---- Considerado o parecer técnico e o facto de se tratar de uma situação de carência, também com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Senhor Américo Joaquim dos Anjos Santos do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **8. CENTRO SOCIAL DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Perante uma situação financeira que apelida de grave, muito por força da construção do novo equipamento social, vem aquela Instituição Particular de Solidariedade Social apelar à Câmara Municipal no sentido de lhe ser concedido um donativo por forma a minimizar as despesas que tem vindo a acumular.-----

---- Considerado o facto de o Executivo não ter concedido este tipo de apoio a qualquer outra Instituição; a colaboração já prestada pela Câmara Municipal no âmbito da construção dos arranjos exteriores e dos muros do Centro Social; a actual conjuntura económica, em nada favorável também para as Autarquias, porquanto estas verão as suas transferências ser reduzidas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Social de Anadia de que não poderá prestar o apoio solicitado.-----

---- Ainda sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, referiu que o Centro Social de

Anadia é a IPSS de Anadia responsável pelo desenvolvimento das AEC nas escolas de Anadia, pelo que teme que fechando acabem também as AEC.-----

---- Subsequentemente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que se o Centro Social de Anadia se assumiu como entidade promotora das AEC, na Escola EB1 de Anadia (à qual estão adstritas as turmas de Alféloas e Póvoa do Pereiro), destacou, teria disponibilidade financeira e de meios para o seu desenvolvimento. O mesmo, acrescentou, se passa com outras IPSS's que também assumiram esse projecto.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----